

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Lei Municipal Nº 190 de 28 de Outubro de 1972.

Faça saber que a Câmara Municipal de Bayeux, aprovou e eu sancionei a seguinte Lei.

AUTORIZA a fazer doação e dá outras providências.

Art. 1º - Fica doada a família da falecida Carlota da Silva Barbosa, o terreno onde a mesma está sepultada, no Cemitério Nessa Senherada Bea Morte, desta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bayeux, em 28 de Outubro de 1972.


João Marsicano Massilio.

P R E F E I T O.